AÇÃO DE VACINAÇÃO FAZ PARTE DO 'DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA'

UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Escolas municipais recebem equipe de vacinação neste sábado

Resíduos descartados irregularmente são retirados às margens da LMG-798

Uberaba promove Fórum Municipal de Cultura

Hospital Regional contrata técnico de laboratório

Polícia Militar orienta idosos da UAI na prevenção de golpes virtuais

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 25 de Abril de 2025 Ano 30
Nº 2675 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 3
COHAGRA 6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 7
Hospital Regional José Alencar 7
Poder Executivo 8
Poder Legislativo 21
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 22
Secretaria da Saúde 25
Secretaria de Administração 31
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação 35
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba 38
Secretaria de Meio Ambiente 42
Secretaria de Planejamento 43
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 43

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2025 de 24/02/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos em Hidrogeologia para a construção de 02 (dois) poços tubular profundo até o Aquifero Guarani sendo perfurados um no Centro de Reservação 15 e no Centro de Reservação 16, a fim de suprir as demandas do abastecimento de água de Uberaba/MG e tamponamento de polo tubular profundo conforme as normas vigentes caso a vazão não seja satisfatória e/ou parâmetros físico-químicos e microbiológicos não estejam de acordo com as normas legais da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: CPA PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS para o lote 01 ao valor total de R$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil reais) e UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA e para o lote 02 ao valor total de R$4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025 e RELATÓRIO nº 010/2025.

Emita-se os Contratos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de abril de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

.....

Outros Atos

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 015/2025** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA 045/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2025, às 8h, na sede administrativa da CODAU, no Auditório Águas Cristalinas, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Bairro Vila Olímpica, realizou-se palestra ministrada pelas estagiárias de Psicologia da CODAU, Maria Gabriela Melo Camargo e Giovana Silva e Oliveira e pela Fisioterapeuta do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, CEREST, a Sra. Adele Ferreira dos Santos Martins. A atividade integrou as ações do “Abril Verde” e teve como tema **“A importância da saúde e segurança do trabalho”**, sendo direcionada aos servidores da CODAU.

No mesmo dia, às 13h, na sede administrativa da CODAU, Sala 04, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5.100, Bairro Vila Olímpica, reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Lívia Freitas Massa, Raphael Eurípedes de Paiva, Ericsson Oliveira Fonseca e Isa Marta Moises.

A reunião foi iniciada com a análise dos documentos enviados pela Medicina do Trabalho no dia 11/04/2025, referentes a servidores, com o título “Comunicação de Resultado de Perícia/Junta Médica”. Foi sugerida a correção desses documentos.

Em seguida, foram discutidos os processos nº 40/620/2024, 40/962/2024 e 40/273/2022.

Ficou definido que todos os documentos relacionados à COMASS que devam ser debatidos ou deliberados em reunião deverão ser entregues previamente à secretária da Comissão, Elisa Santos Bandle.

Quanto ao acompanhamento de servidores com faltas recorrentes, destacou-se a necessidade de colaboração das chefias imediatas, que devem informar tais ocorrências à Assistência Social. Como medida de apoio, sugeriu-se a elaboração de um panfleto informativo a ser encaminhado às chefias, reforçando essa orientação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h01. A presente ata foi lavrada por Elisa Santos Bandle, secretária da Comissão, lida em voz alta e aprovada por todos os presentes, que a assinam.

Aline de Oliveira Silva _____
Elisa Santos Bandle _____
Ericsson Oliveira Fonseca _____
Isa Marta Moises _____
Lívia Freitas Massa _____
Raphael Eurípedes de Paiva _____

.....

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 016/2025** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 045/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2025, às 7h, nas dependências do Centro de Reservação nº 02, situado na Rua Delfim Moreira, nº 762, Bairro Fabrício, foi realizada uma palestra como parte das ações da campanha “Abril Verde”, com o tema “A importância da saúde e segurança no trabalho”, voltada aos servidores da CODAU.

A atividade foi conduzida pela servidora municipal Tatiana Freitas Paiva, lotada no CAPS D, e pela fisioterapeuta do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Sra. Adele Ferreira dos Santos Martins. Estiveram presentes os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Raphael Eurípedes de Paiva e Ericsson Oliveira Fonseca.

No mesmo dia, às 13h, foi realizada reunião da COMASS na sede administrativa da CODAU, Sala 14 – Rio Claro, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5.100, Bairro Vila Olímpica. Participaram da reunião os membros: Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Lívia Freitas Massa, Raphael Eurípedes de Paiva, Ericsson Oliveira Fonseca e Isa Marta Moisés.

A reunião foi iniciada com a análise do processo nº 40/392/2022, referente às condições de trabalho de um servidor. Foi sugerida a elaboração de um relatório social, com posterior envio de ofício à diretoria responsável, contendo as intervenções necessárias para assegurar condições mínimas de trabalho.

Em seguida, discutiu-se a necessidade de ajustes no sistema SIP, visando a tramitação de processos pelos membros da comissão. Ficou definido que será solicitada à equipe de Tecnologia da Informação a atualização do sistema.

Foi também questionada a situação dos processos encaminhados ao IPSERV para avaliação da junta médica, que ainda não retornaram. Deliberou-se pelo envio de uma FID ao referido instituto, solicitando esclarecimentos sobre a tramitação dos mesmos.

Foram ainda debatidas as próximas ações a serem realizadas junto aos servidores. Sugeriu-se o convite a um representante do IPSERV para participar de futuras reuniões, com o objetivo de esclarecer dúvidas recorrentes dos servidores.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h03. A presente ata foi lavrada por Elisa Santos Bandle, secretária da Comissão, lida em voz alta e aprovada por todos os presentes, que a assinam.

Aline de Oliveira Silva _____
Elisa Santos Bandle _____
Ericsson Oliveira Fonseca _____
Isa Marta Moises _____
Lívia Freitas Massa _____
Raphael Eurípedes de Paiva _____

.....

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 017/2025** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 045/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2025, às 13 horas e 10 minutos, nas dependências do Centro de Reservação nº 06, situado na Avenida Nenê Sabino, nº. 950, Bairro Olinda, foi realizada reunião da COMASS. Participaram da reunião os membros: Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Lívia Freitas Massa, Ericsson Oliveira Fonseca e Isa Marta Moisés.

A reunião teve início com o reforço, direcionado à servidora Isa Marta Moisés, da necessidade de elaboração de um relatório social contendo as intervenções necessárias para assegurar condições mínimas de trabalho, conforme o processo nº 40/392/2022, já mencionado na reunião anterior. Após a elaboração do relatório, deverá ser emitida uma FID e encaminhada à gerência, à coordenação de lotação do servidor e à coordenação de patrimônio, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Durante a reunião, contamos com a participação do Sr. Henrique Gaspar de Oliveira, Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalho, o qual informou que tem seguido todas as orientações emitidas pelo IPSERV, contudo, ainda falta a regularização da FID emitida pela COMASS.

Também participaram a Sra. Renata Ferreira da Silva, Supervisora de Medicina do Trabalho, e a Sra. Andrea Rosalino de Araújo, médica da equipe técnica da empresa ELOS Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. Foram discutidos o formulário de

resultado de perícias, as FIDs que deverão ser encaminhadas ao IPSERV, além de outros temas pertinentes à atuação da Comissão em conjunto com a Supervisão de Medicina do Trabalho.

Foi comunicado, ainda, que algumas perícias estão agendadas para a próxima sexta-feira, dia 25 de abril de 2025. Tais processos, após análise, deverão ser encaminhados à COMASS para manifestação e posterior remessa ao IPSERV. Diante disso, definiu-se pelo agendamento de uma reunião extraordinária (não remunerada) na próxima segunda-feira, cujo horário será oportunamente definido.

Ficou estabelecido que, nos processos em que não houver necessidade de nova manifestação por parte da COMASS, será emitida uma FID registrando essa informação e o processo será devolvido à origem.

Reforçou-se ainda que, nos casos em que a tramitação ocorrer por meio de cópia do processo, e não do original, deverá ser feita a abertura de um documento "Doc Secretaria" para que o trâmite ocorra pelo SIP.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 45 minutos. A presente ata foi lavrada por Elisa Santos Bandle, secretária da Comissão, lida em voz alta e aprovada por todos os presentes, que a assinam.

Aline de Oliveira Silva _____

Elisa Santos Bandle _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Isa Marta Moises _____

Lívia Freitas Massa _____

COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ: 23.204.282-0001/44 – N.I.R.C. 31300006662

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124, da Lei 6.404/76, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia a ser realizada de forma PRESENCIAL, **no dia 05 de maio do corrente ano, às 09h30min,** na sede da Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, situada na Av. das Acácias, 43, nesta cidade de Uberaba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - EXTRAORDINÁRIA:

1. Unificação de deliberações colegiadas;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandado de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126, da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade.

Uberaba (MG), 24 de abril de 2025.

Érika Martins Ferreira Dias
Presidente da COHAGRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 020/2025 - FCU

AURTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cássio Luís Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Guilherme Vieira dos Santos, CNH n.º 03292729118;

Art. 2º - O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba (MG), 25 de abril de 2025.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 25/04/2025

Processo Seletivo – Assistente Administrativo (Almoxarifado)

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgadas no endereço eletrônico https://upasuberaba.com.br a partir do dia 25(vinte e cinco) de abril de 2025 (sexta-feira), às 07h00min. as vagas ficarão disponíveis até a data de 30 (trinta) de abril de 2025 (quarta-feira) as 8hrs.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

.....

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 14.373/2025

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica às concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica às concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba para a regularidade, continuidade e adequada prestação dos serviços atenderá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder auxílio financeiro de que trata o artigo 4º desta Lei às seguintes concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba:

I - VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.420/0001-97, com sede na Praça Doutor Carlos Terra nº 291, guichê 07, Bairro São Benedito, Uberaba/MG; e

II - EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.431.024/0001-26, com sede na Rua Maria Bárbara de Souza, nº 1.195, Bairro Olinda, Uberaba/MG.

Art. 3º A subvenção econômica de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - garantir o deslocamento dos usuários no âmbito do território municipal, por meio da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros adequado;

II - impedir eventual interrupção dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município, por ausência de recursos;

III - com a subvenção econômica, as concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba ficam impedidas de proceder aumento da tarifa do transporte, enquanto perdurar a subvenção.

Art. 4º O valor da subvenção econômica de que trata esta Lei é de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), o qual subsidiará em parte a defasagem entre o custo e a receita média apurada em 12 (doze) meses.

§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo será dividido em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) e as demais de R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais), sendo transferidas para a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba - TRANSUBE, em conta vinculada.

§ 2º O valor da primeira parcela será até o dia 30 de abril de 2025, e as demais parcelas serão pagas até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, finalizando em dezembro de 2025.

Art. 5º O valor da subvenção econômica de que trata o artigo 4º, desta Lei será destinado e utilizado exclusivamente para a cobertura dos gastos operacionais, em especial para:

I - combustível;

II - manutenção de veículos;

III - pessoal.

§1º Fica vedada a utilização dos recursos provenientes da subvenção econômica de que trata esta Lei em gastos considerados como de capital e investimentos.

§2º A prestação de contas dos recursos financeiros concedidos às subvencionadas deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após a data mencionada no §2º do artigo 4º desta Lei.

§3º As subvencionadas devem apresentar documentos que comprovem a adequada utilização dos recursos, sob pena de suspensão dos demais pagamentos, até sua regularização.

§4º A aprovação da prestação de contas dos valores subvencionados deverá ser aprovado pela Secretaria de Defesa Social.

Art. 6º Na hipótese de o valor subvencionado ser superior ao efetivamente despendido para o atendimento do disposto no artigo 3º, desta Lei, as concessionárias beneficiárias deverão proceder à restituição das quantias remanescentes ao Tesouro Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo contrato de concessão.

Art. 7º As subvencionadas se comprometem, a partir da publicação desta Lei, a manter normalmente o serviço de transporte

coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba nos termos do contrato de concessão.

Art. 8º Os recursos orçamentários para acobertar as despesas decorrentes da execução da subvenção às concessionárias do transporte coletivo, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária 02.19.10.15.451.0207.4009.3.3.60.45.1.500 e/ou correlatas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 24 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ANTÔNIO DE SOUSA FILHO

Secretário de Defesa Social

.....

LEI Nº 14.374/2025

Concede remissão e isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO para as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remitidas e isentas do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO e dos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto incidente sobre os fatos geradores relativos aos serviços, ocorridos entre 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 das seguintes empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal:

I - Viação São Geraldo Sacramento Ltda, CNPJ nº 17.997.420/0001-97, com sede na Praça Doutor Carlos Terra, nº 291, guichê 07, Bairro São Benedito, Uberaba (MG);

II - Empresa de Transportes Líder Ltda, CNPJ nº 25.431.024/0001-26, com sede na Rua Maria Bárbara de Souza, nº 1.195, Bairro Olinda, Uberaba (MG).

Parágrafo único. É vedado às beneficiadas a restituição de importâncias recolhidas a título de Custo de Gerenciamento Operacional - CGO e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que porventura tenham sido recolhidos neste período.

Art. 2º A remissão e a isenção não dispensam as beneficiadas do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, especialmente a emissão e escrituração de documentos fiscais e declarações exigidas conforme legislação.

Art. 3º O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO, objeto da isenção e remissão de que trata esta Lei, não poderá ser incluído no custo final da tarifa.

Art. 4º Em contrapartida, durante o período da isenção, não haverá reajuste na tarifa do transporte coletivo do Município de Uberaba, mantendo-se aquelas definidas no Decreto Municipal nº 410, de 13 de março de 2025.

Art. 5º A planilha de custo do transporte coletivo do Município deverá ser publicada anualmente no site da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 6º A utilização de forma indevida dos benefícios desta Lei constitui ato fraudulento contra o Fisco Municipal e sujeitará o responsável à multa de 100% (cem por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo das sanções penais previstas em Lei.

Art. 7º O reconhecimento da remissão e isenção, previstas nesta Lei, não geram direito adquirido e poderá ser revisto de ofício, caso se apure que as beneficiadas não cumpriram os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, remitindo os créditos tributários constituídos de 1º de janeiro de 2025 até a data de publicação da presente Lei, produzindo efeitos jurídicos prospectivos quanto à isenção, da data da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 2025.

Uberaba(MG), 24 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo
ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Secretário de Defesa Social

.....

LEI Nº 14.375/2025

Dispõe sobre a revisão do vencimento básico dos cargos da carreira do magistério municipal compatibilizado ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica a fim de compatibilizar com as disposições da Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, que estabeleceu o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica concedido a partir de 1º de maio de 2025, o percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento) para os vencimentos dos cargos da carreira do magistério municipal e aos valores das vantagens remuneratórias de que tratam a Lei Complementar Municipal nº 660, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 501, de 09 de setembro de 2015.

Parágrafo único. Conforme previsto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, o pagamento retroativo, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, cuja porcentagem será de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para aos profissionais de que trata o *caput* deste artigo, será realizado em 4 (quatro) parcelas, pagas a partir da competência do mês de maio 2025.

Art. 3º O índice mencionado no *caput* do art. 2º deve ser aplicado aos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos e dos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos pelas regras constitucionais da paridade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 2º, os proventos dos servidores inativos e pensionistas cujas regras de concessão não observam as regras constitucionais da paridade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei Municipal nº 14.198/2024) e/ou correlatas:

I – 02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04.00.1.540.000.1070-563;
II – 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04.00.1.540.000.1070-581;
III – 02.14.95.12.366.0107.2095.3.1.90.04.00.1.540.000.1070-598;
IV – 02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11.00.1.540.000.1070-564;
V – 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11.00.1.540.000.1070-582;
VI – 02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.13.00.1.540.000.1070-565;
VII– 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.13.00.1.540.000.1070-583;
VIII–02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.16.00.1.540.000.1070-566;
IX – 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.16.00.1.540.000.1070-584;
X – 02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.91.13.00.1.540.000.1070-568;
XI – 02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.91.13.00.1.540.000.1070-586;
XII– 02.14.95.12.366.0107.2095.3.1.91.13.00.1.540.000.1070-599;
XIII – 05.35.20.09.272.0405.8032.3.1.90.01;
XIV – 05.35.20.09.272.0405.8032.3.1.90.03;
XV – 05.35.30.09.272.0405.8032.3.1.90.01; e
XVI – 05.35.30.09.272.0405.8032.3.1.90.03.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Uberaba(MG), 24 de abril de 2025.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

.....

Decretos

DECRETO Nº 0579, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do FMHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 10.315/2007, alterada pela Lei Municipal nº Lei nº 13.511/2021,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia os representantes dos órgãos, movimentos populares e instituições abaixo relacionadas para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na qualidade de membros, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente:

I – Prefeitura Municipal de Uberaba:

a) Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo – Titular;

b) Caio Presotto – Suplente.

II – Entidade representativa de movimento popular em defesa dos direitos das pessoas com deficiência - ADEFU:

a) Titular: Taciana Oliveira da Costa;

b) Suplente: Renato Delfino de Jesus.

III – Federação das Associações de Bairros – FABU:

a) Antônio Donizetti Ferreira – Titular.

IV – Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil:

a) Wagner Lafaiete de Oliveira – Titular;

b) Cleydson Lima Teodósio – Suplente.

V – Sindicato da Indústria da Construção Civil;

a) Claúdio Costa Junqueira – Titular;

b) Paulo Eduardo Frasson Valeije – Suplente.

VI - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM:

a) Daniel Felipe Rodrigues Pereira – Titular;

b) Rafael Manoel de Souza Júnior – Suplente.

VII – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

a) Vania Helena Guarato – Titular;

b) Fabiana Braz Gomes – Suplente.

VIII – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande:

a) Erika Martins Ferreira Dias – Titular;

b) Airton Russo Mano Martins Júnior – Suplente.

IX – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Daiana Monteiro da Silva – Titular;

b) Nayara Carollyna Silva Rodrigues – Suplente.

X – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras:

a) Túlio Bento – Titular;

b) Luciana de Castro – Suplente.

XI – Entidade representativa de movimento popular em defesa dos direitos humanos:

a) Rubério Geraldo dos Santos – Titular;

b) Maria de Lourdes Leal dos Santos – Suplente.

XII – Movimento de Luta pela Moradia:

a) José Rosa de Assis- Titular;

b) Talita Saraiva de Assis – Suplente.

Art. 2° O presente decreto atende às exigências do inciso II, do art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005 – FNHIS, na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, o qual contempla a necessidade da composição de ¼ de representantes de movimentos populares.

§ 1º A entidade descrita no inciso II, do art. 1º, poderá representar pessoas surdas, mudas, com deficiências física, visual, mental, com doenças crônicas, entre outras.

§ 2º A entidade prevista no inciso XI, do art. 1º, poderá abranger qualquer instituição ou associação que promova, de alguma forma, a defesa dos Direitos Humanos.

Art. 3º As atribuições dos membros deste Conselho, encontram-se previstas no artigo 2º do Regimento Interno do CGFMHIS e no art. 7º, da Lei Municipal nº 10.315/07.

Art. 4º As regras de seleção dos candidatos à moradia popular são aquelas impostas pelas disposições normativas previstas no regulamento de cada programa habitacional, lançado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será renovado a cada 02 (dois) anos, podendo seus membros ser reconduzidos uma única vez, por igual período, de acordo com o disposto no regimento interno do CGFMHIS.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS
Presidente da COHAGRA

.....

DECRETO Nº 0580, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público de edital n°001/2023, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005,

b) a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2°, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n°9394/96, nos artigos 24 e 25.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto aprovados no concurso n°001/2023, para o exercício da respectiva função pública temporária da carreira do magistério pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo n° 107/259312/2025, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **A.C.P.S** – matri: 58101; **A.P.S**. – matri: 58103; **E.F.S**. – matri: 55316; **J.A.A.C**. – matri: 58402; **J.A.P**. – matri: 58473; **K.M.D.S**. – matri: 58450; **M.A.C.P**. – matri: 54335; **M.A.A.S**. – matri: 54272; **P.A.P.R**. – matri: 54930; **R.C.A.M**. – matri: 58530; **S.A.M**. – matri: 55232; **S.B.S**. – matri: 58529; **V.C.S**. – matri: 58531, em substituição aos servidores em licença saúde: **A.S.S**. – matri: 33254; **B.A.S.S**. – matri: 12521; **D.A.O.S**. – matri: 41598; **E.G.M**. – matri: 47320; **G.S.P**. – matri: 45863; **G.T.X.O**. – matri: 33391; **I.A.B**. – matri: 41605; **L.P.G**. – matri: 56965; **O.A.S**. – matri: 57448; **R.C.G.S**. – matri: 14474; **R.B.C**. – matri: 57071; **T.C.S.A.S**. – matri: 57924; **T.C.C.S**. – matri: 33627; **T.G.L.T**. – matri: 45897; **F.A.A**. – matri: 46859; **P.A.M.J**. – matri: 56726, e em substituição as servidoras em licença maternidade: **C.C.C**. – matri: 56553; **L.D.F.R**. – matri: 56499..

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando

a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail concursopmu2023@gmail.com**.**

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
PATRICIA CRISTINA CAVALHEIRO	15382165	592º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
JULLY ELLEN RODRIGUES ANGELO DE SOUSA	15394464	593º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ANNE CAROLINE FAZANI GONÇALVES	15393649	594º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MÁRCIA BOTELHO DE CARVALHO	15380098	595º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
IRISMAR FERNANDES FASANO	15379545	596º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
BRUNA ELLEN DA SILVA	15380088	597º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
FERNANDA BRAGA CALEGARI	15389983	598º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
CAMILA PASSOS DE MENEZES	15384010	599º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
LAURA OLIVEIRA LOPES	15396524	600º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
DANIELA DORNELAS DOS SANTOS MORLIN	15380420	601º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
CRISTIANE DE JESUS BARNABÉ	15403188	603º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
PATRICIA DOS SANTOS CASTRO	15389136	604º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
DAYANA CRISTINA PRADO	15400934	605º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
LÍVIA MARIA PEREIRA	15394417	606º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MAIARA RIBEIRO SOARES DE ALMEIDA	15380167	607º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
ARIELA FONSECA DA SILVA	15395984	608º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025

WISLAINE KELLY IRINEU	15387316	609º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
EULALIA ANGELICA MOISES DAVI	15381557	610º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MYLENE BEATRIZ DE OLIVEIRA	15404636	611º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
FRANCIS LEILA DOS SANTOS EVARISTO	15400578	612º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
LEIDILANE CAMPOS	15402454	613º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARIA CLARA SALGE SISCONETTO	15379037	614º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
HELENA GREGÓRIO ARRUDA LOPES	15388663	615º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
THAIS ROCHA	15400518	617º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
MARIANA NOBER ALVES MENDES	15402061	618º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
CAMILA CARVALHO DE PAIVA	15381657	619º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
PATRICIA MARIA VIEIRA ROCHA DE FREITASROSA	15395986	620º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025
EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	15387855	621º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
CASSIO CALIMAN SILVA	15379675	88º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2025
WANDERLEY PRADO PEREIRA	15396902	89º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2025
CAMILA ALVES DOS SANTOS	15402096	90º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2025

.....

DECRETO Nº 0581, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público de edital n°001/2023, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005, os quais se esgotaram conforme classificação, procedendo-se assim, a designação de candidatos aprovados conforme classificação no processo seletivo vigente;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 236/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo n°107/259312/2025, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **D.C.S.S.** – matrícula: 52939-7**; J.C.B.S.N.** – matrícula: 55852-4**; N.G.S**. – matrícula: 54491-4**; A.N.F.M.** – matrícula: 57017-6**; A.C.P.S.** – matrícula: 58038-4**; A.P.D.A.K.** – matrícula: 57025-7**; C.A.M.S.O.** – matrícula: 57006-0**; D.G.R**. – matrícula: 56999-2**; J.E.O.S.** – matrícula: 57005-2**; M.G.B.** – matrícula: 57019-2**;** e em substituição aos servidores de licença saúde: **A.M.R.T.G.** – matrícula: 33857-5; **C.C.C.** – matrícula: 56532-6; **D.P.P.F.** – matrícula: 58247-6; **E.K.B.O.** – matrícula: 33365-4; **E.K.B.O.** – matrícula: 41338-0; **E.C.O.S.** – matrícula: 28697-4; **G.T.X.O.**- matrícula: 46889-4**; I.C.F.R.** – matrícula: 28705-9**; L.M.** – matrícula: 33854-0; **R.C.N.** – matrícula: 33512-6; **T.C.S.A.S.** – matrícula: 46894-0 e **T.G.L.T.** – matrícula: 33469-3.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. O(A) candidato(a) classificado(a) quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado(a).

Art. 4º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 236/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2142 de 25 de novembro de 2022.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	MG4222520	43°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
SANDRA BEATRIZ SALOMAO	MG12985273	44°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG4583007	45°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ANDREA MAGNABOSCO DOS REIS	M4258580	46°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	M4105212	47°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	48°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025

ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	MG4781030	49°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
CELIA CRISTINA DA SILVA FARIA	MG4772488	50°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	51°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ANA CLAUDIA TEOFILO ANDRADE	MG4093651	52°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
APARECIDA BEATRIZ SEVERINO DE ARAUJO	4723041	53°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	54°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS GOUVÊA	MG5481918	55°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	M5795212	56°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
GISLENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	5583321	57°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	M3924985	58°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	59°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
VALDENICE MARIA DA COSTA	MG4781312	60°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ALESSANDRA APARECIDA DIAS	MG8397699	61°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
KATIA NEIVA	MG5122888	62°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
CREMILDA PEREIRA DE ALMEIDA	18334752-3	63°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025
ANA LUCIA GOMES ALVES	MG7345638	64°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2025

DECRETO Nº 0582, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público de edital n°001/2024, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005,

b) a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2°, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n°9394/96, nos artigos 24 e 25.

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo n° 107/259312/2025, e em substituição aos servidores de licença saúde: **E.A.C.** – matrícula: 50621-4; de licença maternidade: **E.V.F.** – matrícula: 53189-8 e em vacância: **I.C.O.R.** – matrícula: 49677-4.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a

documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
JACQUELINE BEATRIZ GOMES LOPES	7050008181	1º	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2025
BÁRBARA DO CARMO E LIMA	7050040430	2º	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2025
BRUNO SOUZA GOMES DA ROCHA	7050067196	3º	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2025

.....

DECRETO Nº 0583, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 030/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, conforme deferimento do processo 107/259312/2025, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **M.L.S.** – matrícula: 57234-9**; M.P.S.B. –** matrícula: 57381-7**; M.C.S.** – matrícula: 57253-5**; P.S.M.** – matrícula: 57261-6 e **V.C.R.S.** – matrícula: 46665-4; e em substituição aos servidores de licença saúde: **G.G.S.** – matrícula: 48488-1; **M.N.R.L.** – matrícula: 11163-5; **E.C.S.** – matrícula: 46657-3; **G.M.M.R.** – matrícula: 46651-4; **L.F.J.** – matrícula: 51067-0; **M.A.S.P.** – matrícula: 47274-3; **P.S.** – matrícula: 46630-1 e **M.J.M.** – matrícula: 46552-6.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital n° 030/2024, publicado no porta voz n° 2432 de 26 de abril de 2024.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
PAULO SERGIO FERREIRA	MG4721971	209°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
ELZA MARIA DE SOUZA	19611166	210°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
LUCIA MARA COSTA	MG 4782979	211°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
DINAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	5121108	212°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
MARLI DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	4613984	213°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
LUZIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	10679377	214°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
LISETE DE FATIMA DOS SANTOS	8036315	215°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
ROMILDA ROCHA DE CARVALHO	20039498	216°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
ELIANA DE PAULA ADAO	MG12884437	217°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
MARIVONE MENDES	1566382	218°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
VANIA LUCIA RODRIGUES BARCELOS	12628211	219°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA	4584532	220°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025
NEIRI MARIA RODOVALHO	M3958567	221°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025

.....

Portarias

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e art. 8° do Decreto Municipal n° 3.815/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar servidores como Agentes de Contratação/Pregoeiros, componentes da equipe de apoio e delegar poderes para atuarem nos processos licitatórios de quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas e procedimentos auxiliares, promovidos por este Município, no âmbito de suas competências:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS:

a) Arthur de Resende Lopes;

b) Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;

c) Carlos Roberto Mangussi;

d) Daniel Lucas Assunção;

e) Douglas Furtado;

f) Ércia da Silva Lima;

g) Joyce Abadia Barbosa Cobo;

h) July Gomes Evangelista Reis;

i) Lívia Miziara Passaglia de Araújo;

j) Lorraine Mara Borges Felix Fraga;

k) Priscilla Sayure Tomozaki;

l) Ronnie Peterson Finzi Oliveira e

m) Tiago Fernando Felipe.

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) Adriano Pimenta Alquimim;

b) Danielle Francisco de Souza

c) Laleska Camargos Souza;

d) Mário Lucio de Morais Júnior e

e) Sônia Maria Possati.

f) Keli Lopes de Freitas

§ 1º - As atribuições e encargos de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio estão estabelecidos nos artigos 4º, 8º, 10, 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 18 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

§ 2º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Agentes de Contratação/Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro titular na condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações, subordinam-se à Secretaria de Administração - SAD.

§ 4º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação e equipe de apoio poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.815/2023, conforme estabelece o §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º - A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, nos casos especificados na Lei nº 14.133, de 2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) agentes de contratação.

Art. 2º - Delegar poderes à(o) Secretária(o) de Administração para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes aos processos licitatórios e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - A Autoridade Competente (Secretária(o) de Administração) confere poderes aos servidores nomeados à frente da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, por meio de sua Diretoria Central de Processos de Compras ou Departamento Central de Aquisições para o controle das designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, designados no inciso II do Art. 1º, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório (fase interna).

Art. 4º - A designação de que trata esta vigerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 083, de 10 de março de 2025. esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Uberaba/MG, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede Horário Especial de Trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008 para o(a) servidor(a) que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/1505/2025**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o horário especial de trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, ao(a) servidor(a**) Eleonora de Paula Amaral,** matrícula **nº 52897-8,** lotada no(a) **E.S.F. Capelinha** da **Secretaria de Saúde – SMS.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 177,DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR o servidor **Fernando Oliveira Barbosa**, matrícula nº 47356-1, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de Frentista, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/2540/2022, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiai s e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Debliane Betriz Pereira**, matrícula nº 36854-7, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de Contínuo, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/15428/2022, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do

referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5407/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o dia **02 de Maio – sexta feira,** estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Abril de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTO
Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5410/2025

Institui a Comissão Mista para Acompanhamento e Apuração dos Impactos das Ações Judiciais promovidas pela Concessionária ECO050 sobre as Propriedades Rurais e Empresas Localizadas às Margens da BR-050, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, a Comissão Mista para Acompanhamento e Apuração dos Impactos das Ações Judiciais promovidas pela Concessionária ECO050, com a finalidade de:

I – Apurar os impactos sociais, econômicos e logísticos decorrentes do fechamento ou alteração de acessos às propriedades rurais e empresas situadas às margens da BR-050, no município de Uberaba;

II – Reunir e sistematizar informações de interesse público sobre os processos judiciais e administrativos em curso;

III – Propor medidas corretivas e encaminhamentos administrativos, judiciais e legislativos que garantam o direito de ir e vir da população rural e a continuidade das atividades econômicas afetadas;

IV – Promover interlocução com órgãos como a ANTT, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, ECO050 e demais entidades públicas ou privadas envolvidas.

Art. 2º A Comissão será composta por 13 (treze) membros, com a seguinte composição e representantes:

I – Representantes da Câmara Municipal de Uberaba:

· Vereador Marcos Adad Jammal

· Vereador Luiz Carlos Pereira

II – Representantes da Prefeitura Municipal de Uberaba:

· Caio Presoto

· Pedro Arduine

III – Representantes do Sindicato Rural de Uberaba:

· Ana Lúcia Nogueira Borges

· José Puertas Zafra

IV – Delegados indicados por produtores e empresários diretamente afetados:

· Romeu Borges de Araújo Júnior

· Oscar José Caetano de Castro

V – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 14ª Subseção de Uberaba:

· Dr. João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes – OAB/MG 107.095

VI – Representante da ABCZ – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu:

· Dr. Frederico Diamantino Bonfim e Silva – OAB-SP 142.868 / OAB-MG 1.415-A

VII – Representante da ACIU – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba:

· Dr. João Henrique Rodrigues Almeida

VIII – Representantes do Sindicomércio:

· Luciano Ciabotti

· Rafael de Oliveira Mendes

Parágrafo único. A coordenação da Comissão caberá ao **Vereador Marcos Adad Jammal**, o qual passará oportunamente as diretrizes voltadas para a realização dos trabalhos.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, sendo exercida de forma honorífica.

Art. 4º A Comissão terá o prazo inicial de 90 (noventa) dias para desenvolver suas atividades, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão resultarão em relatório técnico final, com proposições, recomendações e eventuais projetos de lei ou medidas judiciais que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 25 de Abril de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 14.371

Autoriza denominar Antônio Alberto Ferreira Silva, Logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizado denominar **Antônio Alberto Ferreira Silva**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 25 de abril de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO 4.352

Declara Cidadão Uberabense Lucas Andrade Brandolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° Fica declarado Cidadão Uberabense Lucas Andrade Brandolis pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 24 de abril de 2025.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO 4.353

Declara Cidadão Uberabense Vilmar Tomaz Pereira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° Fica declarado Cidadão Uberabense **Vilmar Tomaz Pereira** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 24 de abril de 2025.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO 4.354

Declara Cidadão Uberabense Nilton Pereira de Souza (Zezé), e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Nilton Pereira de Souza (Zezé),** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 24 de abril de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA SMS Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como **GESTOR** no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica Do Município e;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da administração pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidor para a função de gestor de contratos, conforme processos e datas previstos no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. O fiscal deverá observar as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023 e, também as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data fixada no Anexo I desta Portaria.

Uberaba/MG, 25 de abril de 2025

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:98530895304

Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:98530895304
Dados: 2025.04.25 10:36:39 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº CONTRATO	MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO	FORNECEDOR	OBJETO	NOVO GESTOR	DATA DE ENTRADA EM VIGOR
238/2024	Pregão Eletrônico nº 129/2023	Vanderlei dos Santos Lemes Ltda	Fornecimento de marmitex	Sérgio Henrique Marçal	01/04/2025
400/2024	Pregão Eletrônico nº 102/2024	Elencassia J L Lopes Padaria Ltda	Fornecimento de pão francês	Sérgio Henrique Marçal	01/04/2025
401/2024	Pregão Eletrônico nº 102/2024	Marcelina do Carmo Ribeiro Ltda	Fornecimento de pão doce e mortadela	Sérgio Henrique Marçal	01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2025**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA DO RX PANORÂMICO E SUPORTE DE AVENTAL PLUMBÍFERO**, em atendimento à Secretaria de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou– se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para o item:

• V. S. COSTA & CIA LTDA:

ITEM 02 - valor global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Valor global: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

O item **01** presente processo licitatório **restou fracassado,** ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de abril de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

DECLARAÇÃO DE FRACASSO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista os autos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **Aquisição de Pistola Sopradora de ar comprimento para limpeza ¼ (saúde bucal)**, em atendimento à Secretaria da Saúde**,** no qual foi constatado que a referida licitação foi julgada como **FRACASSADA**, tendo em vista o fato das propostas encaminhadas pelos licitantes não atenderem ao descritivo do solicitado no instrumento convocatório, ENCERRO a licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pelo(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de abril de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 238//2024

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**VANDERLEI DOS SANTOS LEMES LTDA**
OBJETO:	**1.1** - Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento diário (todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) de refeição tipo marmitex de 750ml (dimensões: 187 x 52 mm), através da CONTRATADA, para os usuários dos Centro de Atenção Psicossocial e moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos nos períodos diurno (almoço) e noturno (jantar), nos finais de semana, feriados e pontos facultativos (no período diurno e noturno) nos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, abrangendo o CAPS AD III, CAPSi/CRIA e CAPS Dr. Inácio Ferreira, SRT's São Bento I ao IV, SRT Dr. Inácio Ferreira**, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
1	**86.400 PÇ**	-MARMITEX COM MÉDIA DE 700G A 750G CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIOS (ANEXO II), COMPOSTO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: - 200G DE ARROZ AGULHINHA TIPO 2; - 150G DE FEIJÃO TIPO 1 – CARIOQUINHA OU JALO OU PRETO; - 150G DE CARNE DE 2ª QUALIDADE – VERMELHA OU BRANCA; - 50G DE OVOS; - 100G DE VERDURAS COZIDAS; -100G DE SALADA DE FOLHAS E LEGUMES EMBALADAS SEPARADAMENTE.

DO PRAZO:	**2.1.2** - O **prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e previsão legal, cujo fornecimento será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde de Uberaba (SMS).
DO VALOR:	**3.1** - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.110.240,00 (um milhão e cento e dez mil e duzentos e quarenta reais)**, sendo o valor unitário/ por marmitex de **R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos).**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – A dotação orçamentária que irá acobertar a despesa referente a esse fornecimento é: **SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]** ✓ **02.15.10.10.302.0101.2049.33903927.1.600-546** **5.1.1** - Fonte de recursos: Vinculado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**10.1** - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 129/2023**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.815/2023.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Dayane Cristina de Andrade Matrícula nº 52.586-3 **GESTORA:** Cristiane Alves de Oliveira Matrícula:55.644-0
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2023**
OBSERVAÇÃO:	**A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 238/2024.**

Uberaba/MG, 24 de abril de 2025.

Juliana Silva Martinho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do I Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 84/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO:	**1.1 –** Constitui objeto do presente instrumento o **reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 123,53%,** no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o **fornecimento de medicamentos padronizados REMUNE**, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.
DO VALOR:	**2.1** – O valor global deste aditivo, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro acima mencionado, é de **R$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais),** respectivamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	NOVO VALOR SUGERIDO	ACRÉSCIMO UNITÁRIO	SALDO ACORDO COM ID 89517	VALOR DO REEQUILÍBRIO
15	CEFALEXINA' 500MG COPRIMIDO	R$ 0,51	R$ 1,14	R$ 0,63	65.000	R$ 40.950,00
23	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	R$ 0,51	R$ 1,14	R$ 0,63	195.000	R$ 122.850,00
				TOTAL		R$ 163.800,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**3.1** – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ✓ **02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.09.1.621.564** – e/ou seu correspondente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Leticia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46600 **GESTOR**: Rodolfo de Freitas Matrícula nº:46247
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2023**
OBSERVAÇÃO:	**A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2023.**

Uberaba/MG, 24 de abril de 2025.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DE PROTEÇÃO SOCIAL LUCY ARAGÃO

O Município de Uberaba, por meio da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, torna público aos interessados, Pessoas Físicas e Jurídicas, este Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário visando identificar possíveis imóveis para sediar a Casa de Proteção Social Lucy Aragão. Os interessados em apresentar seus imóveis para locação deverão comparecer à Sessão Pública agendada para o dia **09 (nove) de maio de 2025, às 09 horas**, na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, localizada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP: 38061-080.

O imóvel pretendido deve conter total mínimo de área construída de 150 m² e de área total do terreno mínima de 250 m². Deve ter capacidade de acolher até 20 (vinte) crianças e salas de atendimento para a equipe técnica e gestão. De acordo com as Orientações Técnicas do CONANDA, o imóvel deve conter o mínimo de 04 quartos; 3 banheiros; salas de estar, cozinha; área externa e de serviço. A casa deve ser compatível às orientações dos dispositivos legais e possibilitar um ambiente saudável e salubre, condizente à condição de desenvolvimento biopsicossocial e cultural das crianças. Demais requisitos estão dispostos no Termo de Referência, o qual poderá ser solicitado pelos interessados através do e-mail formalização.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Durante a sessão pública, os interessados poderão entregar documento contendo o descritivo e fotos dos imóveis ofertados, os quais serão avaliados pelas equipes técnicas das Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo haver visita no local para a verificação quanto ao atendimento inicial dos requisitos deste chamamento. Na hipótese de haver mais de 01 (um) imóvel que atenda às necessidades da Administração, será realizado pregão eletrônico para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Vitor Hugo de Castro
Superintendente de Planejamento e Compras Governamentais

.....

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DO ADOLESCENTE

O Município de Uberaba, por meio da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, torna público aos interessados, Pessoas Físicas e Jurídicas, este Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário visando identificar possíveis imóveis para sediar a Casa do Adolescente. Os interessados em apresentar seus imóveis para locação deverão comparecer à Sessão Pública agendada para o dia **09 (nove) de maio de 2025, às 10 horas**, na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, localizada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP: 38061-080.

O imóvel pretendido deve conter total mínimo de área construída de 150 m² e de área total do terreno mínima de 250 m². Deve ter capacidade de acolher até 20 (vinte) crianças e salas de atendimento para a equipe técnica e gestão. De acordo com as Orientações Técnicas do CONANDA, o imóvel deve conter o mínimo de 04 quartos; 3 banheiros; salas de estar, cozinha; área externa e de serviço. A casa deve ser compatível às orientações dos dispositivos legais e possibilitar um ambiente saudável e salubre, condizente à condição de desenvolvimento biopsicossocial e cultural das crianças. Demais requisitos estão dispostos no Termo de Referência, o qual poderá ser solicitado pelos interessados através do e-mail formalização.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Durante a sessão pública, os interessados poderão entregar documento contendo o descritivo e fotos dos imóveis ofertados, os quais serão avaliados pelas equipes técnicas das Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo haver visita no local para a verificação quanto ao atendimento inicial dos requisitos deste chamamento. Na hipótese de haver mais de 01 (um) imóvel que atenda às necessidades da Administração, será realizado pregão eletrônico para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Vitor Hugo de Castro
Superintendente de Planejamento e Compras Governamentais

.....

Extrato

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA,**

PARA A REFORMA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM ELZA AMUÍ, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 05/05/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 10/06/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00 do dia 10/06/2025.

Valor estimado da licitação: **R$ 171.545,37.**

Data-base do orçamento: 13/12/2024.

Fontes de recursos: Transferência Especial da União / Recursos Não Vinculados de Impostos.

Informações: **O Edital estará disponível a partir das 16h00 do dia 05/05/2025** nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo endereço: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 16 de abril de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Porta-Voz nº 2675 – Uberaba, 25 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 017/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 043/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2453 de 28 de maio de 2024, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários(as) da Graduação em Direito**, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição aos candidatos **L.M.D.S.**, convocado pelo Edital nº 016/2025 no Porta-Voz nº 2671 de 16 de abril de 2025, e não assumiu, e **L.O.P.**, desligada em 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para demonstrar interesse e requerer a *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar as atividades de estágio no período vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 25 de abril de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÉDIA DAS NOTAS	NOTA TOTAL
52°	KAROLAINE RUBIA MATOS SANTOS	35301384	23/04/1999	20,0	0,0	20,0
53°	KAMILA OLIVEIRA CAMILO	MG20630598	05/10/2002	20,0	0,0	20,0

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA), situada na Travessa Domingos Paraíso, n°43 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta convocação, munido de documentação médica pertinente a readaptação funcional. Caso o servidor convocado não possa comparecer na Seção, deverá justificar sua ausência para reagendamento, através do telefone (34)3318-7400 ou via mensagem de WhatsApp, pelo número (34)3318-7436.

MATRÍCULA	SERVIDOR	TIPO/Nº/ANO
47308-1	ADAUTO HUMBERTO REIS	01/1477/2024
51073-4	ADRIANA ALVES BERNARDES	01/5872/2024
41834-0	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGES	01/17778/2024
46115-6	ALYNE FERREIRA VITORIA	01/3961/2024
8379-8	AMALIA DOS REIS BARCELOS	01/1141/2024
36425-8	CARINA SILVEIRA MACHADO	01/2190/2024
46739-1	CATIA CELIANE PESSOA	01/17547/2024
49919-6	DAVID LUCIANO DA COSTA	01/20058/2023
46781-2	ERYKA DE ARAUJO ENRIQUE	01/17546/2024
41281-3 / 56202-5	FERNANDA ADELINA DE LIMA LIRA	01/17641/2024
22741-2	LEANDRO SANTOS DE MENEZES	01/4922/2024

49678-2	LUCELIA REGINA DA SILVA	01/23240/2023
18451-0	MARCOS ANTONIO RAMOS	01/4300/2024
19985-7	MARIA APARECIDA ALVES	01/18655/2024
46313-2	MARILSA DE OLIVEIRA CRUZ	01/19229/2023
46387-6	MARTA APARECIDA FREITAS GOMES DE CARVALHO	01/22078/2023
12368-4	MARTA PASSOS DO NASCIMENTO	01/23054/2023
9468-4	MONICA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	01/18613/2023
46488-0	REGINA APARECIDA PACHECO GOMES	01/7339/2024
33836-2	SAULO ROBERTO DE MORAIS MOREIRA	01/1280/2024

.....

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
42249-5	JOSE MARIO CASSIANO DE OLIVEIRA	SEMED

.....

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	**Nome**	**Secretaria**
58613-7	CASSIANA MARIA NOVAIS	SMS

.....

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52579-0	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMED
52182-5	CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	SEMED
53840-0	DEBORA MARQUE DE OLIVEIRA	SEMED
54132-0	FABIANA DA SILVA	SEMED
52312-7	JOANA DARC JARDIM COSTA RODRIGUES	SEMED
55816-8	LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED
54413-2	LUIS GUSTAVO DE FARIA	SEMED
53802-7	MARISTER MONTEIRO	SEMED
52177-9	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA VELASCO	SEMED
54004-8	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	SEMED
55070-1	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	SEMED
52419-0	RODRIGO CESAR ALVES DE ARAUJO	SEMED
55521-5	SUELI BARBOSA HIGINO	SEMED
54017-0	TANIA CRISTINA AGUIAR CAETANO REZENDE	SEMED
55815-0	TELMA FRANCO MELO	SEMED
52601-0	THAYTIANE DE FREITAS BERALDO MACIEL	SEMED
52249-0	THIAGO DE OLIVEIRA TERRA	SEMED

.....

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA), situada na Travessa Domingos Paraíso, n°43 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta convocação, munido de documentação médica pertinente a readaptação funcional. Caso o servidor convocado não possa comparecer na Seção, **deverá justificar sua ausência para reagendamento**, através do telefone (34)3318-7400 ou via mensagem de WhatsApp, pelo número (34)3318-7436.

MATRÍCULA	SERVIDOR	TIPO/Nº/ANO
40238-9	ALESSANDRA HERCOS BORGES	01/21754/2023
36377-4	ARTEDES JOSÉ SANTOS	01/9275/2023
6487-4	DENISE ARLINDA BORGES	01/18049/2023
47320-0	EDNA DE GODOY MARÇAL	01/18149/2023
46425-2	GENISE DOS SANTOS ALVES DORNELES	01/1653/2023
48396-6	GILVAN MOREIRA DOS SANTOS	01/7986/2023
46279-9	HELENA LUCIA SILVA ROSA	01/9376/2022
23242-4	**JOÃO OSORIO DA SILVA**	01/4300/2023
19404-0	MARCIO HENRIQUE FARIA	01/2762/2023
46579-8	SILVERIO SEVERIANO GONÇALVES	01/14009/2023
17552-5	VALDECI FERREIRA DE BORBA	01/16361/2023
41400-0	ZUMA LEITE MENDONÇA	01/3466/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 490/2023

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	PATIO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a retificação da metragem da área constante nas Cláusulas, Primeira, I e Quarta, I, do objeto do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública, formada por parte da área denominada Equipamento Urbano e Comunitário 1, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Distrito Industrial Uberaba 2 – Caçu, registrada em parte da matrícula sob o nº 32.127 do cartório dp 1º CRI, passam a ter as seguintes redações : CLÁUSULA PRIMEIRA: "Um terreno, sem benfeitorias, situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial de Uberaba 2 – Caçu – 1ª Etapa, constituído parte de uma área pública identificada como Equipamento Urbano e Comunitário 1, assim descrita: inicia-se no ponto **M-0,** situado no alinhamento da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, a quatro(04) metros noventa e um(91) centímetros do cruzamento da citada Avenida e da Rua 2. Daí, deflete à direita e segue por trinta e nove (39) metros e cinquenta e um (51) centímetros, confrontando com a área Remanescente 01 do Equipamento Urbano Comunitário da até o ponto M1; Deste, deflete a esquerda e segue por cinco(05) metros e vinte e quatro (24) centímetros, confrontando com área remanescente 01 Equipamento Urbano e Comunitário até o ponto M2; Deste, deflete à direita e segue por cento e sessenta e dois (162) metros e dezoito(18) centímetros confrontando com a 2ª etapa do Distrito Industrial Uberaba 2 – Caçu e depois da Fazenda Modelo, até o ponto M3; Defletindo à direita, segue por trinta e seis (36) metros e sessenta e três (63) centímetros, confrontando com remanescente 02 do Equipamento Urbano e comunitário, até o ponto M4; Defletindo à direita e segue por cinquenta e sete (57) metros e setenta e oito (78) centímetros, confrontando Remanescente 02 do equipamento Urbano e Comunitário, até o ponto M5; Deste deflete à direita e segue por cento e trinta e oito (138) metros e sessenta (60) centímetros, confrontando Remanescente 02 do Equipamento Urbano e Comunitário até o ponto M6, atingindo o alinhamento da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo; Daí segue defletindo à direita, seguindo pelo alinhamento da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, confrontando com a referida Avenida por sessenta e seis (66) metros e trinta e cinco (35) centímetros em dois lances, por quarenta (4) metros, seguido por linha curva e desenvolvimento vinte e seis (26) metros e trinta e cinco (35) centímetros até o ponto M0, início desta descrição, perfazendo uma área de 9.825,95m² (nove mil oitocentos e vinte e cinco metros vírgula noventa e cinco metros quadrados)" (Nova Redação=NR) – CLÁUSULA TERCEIRA: "I - desafetar de suas características específicas e doar, com encargo, uma área de 9.825,95m² (nove mil oitocentos e vinte e cinco metros vírgula noventa e cinco metros quadrados) formada por parte da área denominada equipamento Urbano e Comunitário 1, localizado na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Distrito Industrial Uberaba 2 – Caçu, registrada em parte da matrícula sob o nº 32.127 do cartório do 1º CRI Local, "(NR)" – CLÁUSULA QUARTA : "I – instalar sua unidade em uma área 9.825,95m² (nove mil oitocentos e vinte e cinco metros vírgula noventa e cinco metros quadrados), formada por parte da área denominada Equipamento Urbano e Comunitário 1, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Distrito Industrial Uberaba 2- Caçu, registrada em parte da matrícula sob o nº 32.127 do Cartório do 1º CRI local, conforme o Cronograma de Investimentos e Obras apresentados pela empresa."(NR)

FUNDAMENTO	O presente aditivo é celebrado com amparo legal no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 044/2023
ASSINATURA	22/04/2025

Uberaba, 25 de Abril de 2025

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

REPUBLICAÇÃO da Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia nove de abril, na SEDEC. A reunião teve início às 15:20h, com quórum, com as seguintes participações: **Celso de Almeida Afonso Neto** (Presidente do COMDESU), **Ricardo de Almeida** (Conselheiro Suplente da SEDEC), **Leila Braga** (Conselheira Suplente da CHEGAB), **Simone Florentino Magnino** (Conselheira Suplente da SEPLAN), **Rui Gomes Nogueira Ramos** (Conselheiro Titular da CODAU), **Lídia Maria Prata Ciabotti** (Conselheira Titular da ACIU), **Maurício Paulo Pincelli** (Conselheiro Titular do CIGRA), **Álvaro Henrique Fabris** (Conselheiro Suplente da CDL). Celso Neto agradeceu a disponibilidade de todos e iniciou a reunião apresentando dois processos novos para deliberação de incentivos sendo eles **PA: 17489/2024 – JR INDUSTRIAL LTDA.** Celso Neto explicou que o porte da empresa (ME) está incompatível com o faturamento anual estimado e apresentado para pontuação, o que deverá ser regularizado junto à Receita Federal, sob pena de recálculo da contrapartida e dos benefícios fiscais. Portanto, aprovada a remoção da pauta e adiamento da apreciação do processo, retornando após regularização. **PA: 12866/2024 – Super Kasa Materiais para Construções e Acabamentos Ltda.** Celso Neto explicou que a empresa é uberabense, e atua em atividades de comercialização de materiais para construções e acabamentos da construção civil. Hoje, solicita o incentivo da área para a expansão de suas atividades. E solicita área pública de 2.483,61m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), assim como incentivos fiscais da área almejada. A empresa atingiu, conforme plano de negócios apresentado, 138 (cento e trinta e oito) pontos o que corresponde ao desconto de 60% (sessenta por cento) do valor do terreno, avaliado pela SEPLAN em R$2.459.609,88 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta oito centavos), assim como incentivos fiscais correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, limitado ao período de construção, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606 de 12/02/2020, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 116/2003 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 06 (seis) anos de isenção de IPTU, além da isenção do ITBI. Explicou ainda, que todos os incentivos serão concedidos mediante autorização legislativa específica. Deverão ser observadas pela empresa incentivada as condicionantes previstas na Ata da 100ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, anexa às fls .103/104 dos autos, o que deverá constar expressamente no Protocolo de Intenções e na Lei específica de incentivos. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **PA: 21328/2023 – Braso Pré-Moldados Ltda.** Celso Neto esclareceu que o caso é de reversão de área, de 1.005,00m² (mil e cinco metros quadrados), localizada no Minidistrito Industrial Alfredo Freire, doada mediante deliberação na 11ª Reunião do COMDESU,

publicada em 06/12/2023. Enfatizou que a empresa desistiu do pleito em 17/02/2025, apresentando carta de desistência formalizada no processo, devido ao não cumprimento das cláusulas previstas em lei. *Não há exigência legal para submeter os casos de reversão à deliberação do Conselho, porém colocado em pauta para ciência e transparência. Todos se declararam cientes, sem ressalvas*. **PA: 17393/2022 – R Júnior Vidros e Esquadrias Ltda.** Celso Neto esclareceu que o caso também é de reversão de área, de 502,50m² (quinhentos e dois metros quadrados, e cinqüenta decímetros quadrados), localizada no Minidistrito Industrial Alfredo Freire, doada mediante deliberação nas 01ª e 08ª Reuniões do COMDESU, publicadas, respectivamente em 17/01/2023 e 07/08/2023. Enfatizou que a empresa desistiu do pleito em 10/02/2025, apresentando carta de desistência formalizada no processo, devido ao não cumprimento das cláusulas previstas em lei. *Não há exigência legal para submeter os casos de reversão à deliberação do Conselho, porém colocado em pauta para ciência e transparência. Todos se declararam cientes, sem ressalvas.* **PA 9063/2021 (DL 017/2022) – Marcelo de Paula Santos – ME.** Celso Neto informou que trata-se de prorrogação de prazo, solicitada pela empresa, submetida à análise e ratificação do termo aditivo assinado, *ad referendum* do Conselho, a tempo e modo, considerando os trâmites administrativos. A empresa foi incentivada pela Lei n. 13.554, de 14/12/2021, aperfeiçoada mediante contrato n.134/2022, com vencimento em 05/04/2025. Alvará de construção liberado em 23/04/2021. A contrapartida foi parcelada em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, cada uma no valor de R$2.173,73 (dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), das quais 32 (trinta e duas) já foram devidamente quitadas. O termo aditivo se restringiu à prorrogação por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, condicionada à comprovação de cumprimento de cronograma, mediante documentos e fiscalização, a partir do vencimento do contrato, para a conclusão das obras do empreendimento e início das atividades, a ser implantado no DI-II, em área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), formada pelos lotes 12, Q. 5B, conforme cronograma apresentado pela empresa. Colocado em votação a prorrogação do prazo foi ratificada por unanimidade. **PA 3253/2021 (DL 025/2022) – Alfa Indústria e Comércio de Plásticos Injetados LTDA.** Celso Neto informou que trata-se de prorrogação de prazo solicitada pela empresa. A empresa foi incentivada pela Lei n. 13.552, de 13/12/2021, aperfeiçoada mediante contrato n.123/2022, com vencimento em 24/04/2025. Alvará de construção liberado em 04/07/2023. A contrapartida foi parcelada em 24 (vinte e q quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R$3.894,45 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), todas devidamente quitadas. O termo aditivo se restringe à prorrogação por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir do vencimento do contrato, condicionada à comprovação de cumprimento do cronograma de obras, mediante documentos e fiscalização, para a conclusão das obras do empreendimento e início das atividades, a ser implantado no DI-IV, em área de 6.204,00m² (seis mil, duzentos e quatro metros quadrados), formada pelos lotes 06, 07 e 08, Q. 01. O prazo parcelado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período,

foi sugerido pelo Conselheiro Rui Gomes Nogueira Ramos. Colocado em votação a prorrogação do prazo foi aprovada por unanimidade. **PA 17271/2021 (DL 015/2023) – Avant Agroquímica Ltda.** Celso Neto informou que trata-se de prorrogação de prazo solicitada pela empresa. A empresa foi incentivada pela Lei n. 13.739, de 05/12/2022, aperfeiçoada mediante contrato n. 9452/2023, com vencimento em 28/04/2025. Alvará de construção liberado em 04/07/2023. A contrapartida foi parcelada em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R$3.894,45 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), todas devidamente quitadas. O termo aditivo se restringe à prorrogação por 9 (nove) meses, prorrogável por igual período, condicionada a comprovação de cumprimento de cronograma, mediante documentos e fiscalização,, a partir do vencimento do contrato, para a conclusão das obras do empreendimento e início das atividades, a ser implantado no Parque Tecnológico, em área de 10.872,07m² (dez mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), formada pelos lotes 07 a 10, da área desmembrada 5, da Matrícula n. 93.236, conforme cronograma apresentado pela empresa. O prazo parcelado de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período, foi sugerido pelo Conselheiro Rui Gomes Nogueira Ramos. Colocado em votação a prorrogação do prazo foi aprovada por unanimidade. **PROJETOS DE LEI**. O Presidente Celso Neto entregou aos Conselheiros cópias dos Projetos de Lei que alteram a Lei n. 6.774/1998 (COMDESU), a Lei n. 13.152/2019 (Lei de Incentivos) e o PL que cria a Agência de Promoção de Investimento e Competitividade – INVEST UBERABA, para análise junto aos seus pares, e eventuais sugestões a serem apresentadas na próxima reunião. **CONTRAPARTIDAS VOLUNTÁRIAS AO FMDE**. A SEDEC se reuniu com empresas que não estariam obrigadas a pagar valores a título de contrapartida, considerando pontuação alcançada nos respectivos processos de incentivos, mas que, após negociação, se comprometeram a contribuir para o FMDE, renunciando voluntária e parcialmente ao estímulo econômico, conforme discriminado a seguir: PA 21095/2024 – Cirúrgica Beija Flor – Contrapartida de R$30.753,05 (trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos); PA 21360/2024 – Casa Decor – Contrapartida de R$27.094,32 (vinte e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); PA 21691/2023 – Siung Empreendimentos – Contrapartida de R$35.312,69 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos); PA 8364/2024 – Ceeng Engenharia Ltda. – Contrapartida de R$17.656,34 (dezessete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos); PA 18659/2024 – Transpanorama Transportes – Contrapartida de R$42.967,68 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); PA 17489/2024 – JR Industrial Ltda. – Contrapartida de R$ 113.303,63 (cento e treze mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos) ; PA 23068/2023 – G10 Transportes - Contrapartida de R$ 22.221,21 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). **BALANÇO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS E SALDO FMDE**. Celso Neto informou que, com o processo de incentivos aprovado na presente reunião, o valor total dos investimentos previstos

chega a R$1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) com a previsão de 10 (dez) novos empregos diretos e 06 (seis) empregos indiretos. Neste momento, o conselheiro Maurício Paulo Pincelli, da CIGRA, apresentou sugestão para incluir na lei que regulamenta o COMDESU, a previsão de que o membro que faltar, injustificadamente, a duas reuniões consecutivas seja imediatamente substituído ou, na ausência de representante da entidade após um determinado número de faltas consecutivas, a ser apurado, que o órgão seja substituído por outro de natureza afim na composição do COMDESU. Celso Neto informou o saldo atual do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, em 08/04/2025, no valor de R$3.591.540,56 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos). O conselheiro Maurício Paulo Pincelli, da CIGRA, solicitou o apoio do COMDESU para a realização da EXPOCIGRA. Por fim, o Presidente agradeceu a disponibilidade de todos que participaram da reunião e, às 16h05, encerraram-se os trabalhos desta sessão e, nada mais havendo a tratar, eu Ricardo de Almeida, lavrei a presente ata que foi aprovada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quarta-feira, 09 de abril de 2025. Presentes os Conselheiros: Celso de Almeida Afonso Neto (Presidente do COMDESU), Ricardo de Almeida (SEDEC), Leila Braga (CHEGAB), Simone Florentino Magnino (SEPLAN), Álvaro Henrique Fabris (CDL), Lídia Maria Prata Ciabotti (ACIU), Maurício Paulo Pincelli (CIGRA), Rui Gomes Nogueira Ramos (CODAU). Retificações aprovadas, por unanimidade, para: (i) correção de erro material referente ao PA 12866/2024 – Super Kasa Materiais para Construções e Acabamentos Ltda., ficando excluído somente o texto: "*(...) de isenção (...) de taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos à instalação ou expansão, dos emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, (...) e da taxa de Alvará de Uso e Localização",* isenção concedida, por equívoco, sem respaldo legal, pois o benefício se restringe a micro e pequenas empresas, nos moldes do §2º do art. 3 da Lei n. 13.152/2019; e (ii) inclusão do item Contrapartidas Voluntárias ao FMDE, a fim de dar publicidade às contribuições voluntárias de empresas incentivas e não obrigadas ao pagamento a título de contrapartida, conforme pontuação alcançada nos respectivos processos de incentivos, devidamente discriminados.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	**MODALIDADE**	**Nº DA LICENÇA**	**CLASSE DO EMPREENDIMENTO**	**EMPREENDEDOR**	**CNPJ/CPF**	**EMPREENDIMENTO**	**CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE**	**LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA**	**DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA**	**VALIDADE**
PA: 1618/2023	LAS-Cadastro	1618/2025	2	ENGENHO CHAPADAO DE MINAS LTDA	12.654.721/0001-02	ENGENHO CHAPADAO DE MINAS LTDA	D-02-02-1 FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE	RODOVIA MUNICIPAL URA 431 0 KM 2.8 ZONA RURAL - Latitude: 19°36'13.95"S e Longitude: 47°44'47.46"O	25 de abril de 2025	10 (dez) anos
PA: 3358/2025	LAS-Cadastro	3358/2025	2	CERVEJARIA PETROPOLIS S.A	73.410.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S.A	C-07-01-3 MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO	Área Rural 188 BR - 050 Área Rural de Uberaba KM 188 - Latitude: 19°50'26" e Longitude: 47°53'05"	25 de abril de 2025	10 (dez) anos

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/7173/2025 – MARCO AURELIO FARIA – Av. Afranio de Azevedo, 1660, Santa Maria (mesas e cadeiras)

· Processo n.º 01/7155/2025 – RAFAELA SILVA NASCIMENTO – Rua Santo Amaro, 138, Abadia (parklet)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2025

Trata-se de Processo de Licitação - Concorrência nº 001/2025 que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2025, o qual possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CASA DE CUSTÓDIA NO BAIRRO PARQUE DAS AMÉRICAS, NESTE MUNICÍPIO, por meio da CONTRATADA (**ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – A despesa referente a essa prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício):

Ficha: 1460/2025.

Dotação: 02.23.10.04.122.0401.8001.4.4.90.51.00.

Fonte de recursos: Transferência Especial dos Estados.

Elemento de despesa: Obras e Instalações.

Secretaria: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Uberaba/MG, 24 de abril de 2025.

Luciana de Castro Cunha – MAT: 57826-6

Chefe de Departamento de Planejamento,

Gestão Contratos e Convênios - SESURB

.....